



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Memorando-circular nº 01/2014/GRH

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2014.

Aos Servidores do IFTO Campus Palmas

Assunto: Procedimento para requisição de declarações.

Senhores Servidores do IFTO Campus Palmas,

Servimo-nos deste para informar a comunidade quanto aos procedimentos e prazos para requerimento de declarações junto a esta Gerência de Recursos Humanos.

Os requerimentos solicitando a emissão de declarações de competência desta unidade deverão ser formalizados por escrito, através do Requerimento geral disponível na Seção do RH no site do campus. Tal requerimento tramitará de maneira avulsa (não é necessário processo), e pode ser protocolado diretamente no RH ou no protocolo da instituição.

O prazo para atendimento do pedido e disponibilização da declaração, ou resposta quando houver fator impeditivo, será de 5 dias, a contar do recebimento do requerimento pelo RH, prorrogável por igual período, nos termos do art. 24 a Lei nº 9.784/99, excluído o dia de início e incluso o dia de vencimento do prazo, nos termos do art. 66 da Lei nº 9.784/99.

Caso a emissão de declaração dependa de informações constantes em outros setores da instituição, o prazo terá sua contagem iniciada quando da recepção dessas pelo RH.

Caso a emissão da declaração requerida não seja de competência desta gerência, a mesma encaminhará o requerimento ao setor competente.

As declarações que dependerem de informações fornecidas pelo servidor ou terceiros, deverão ser acompanhadas de documentos aptos a comprovar as situações alegadas,



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4020 / 3236-4007

Página 1 de 2

<http://palmas.ifto.edu.br/> - grh@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

facultado a esta gerência analisar a autenticidade e procedência do documento, nos termos da legislação vigente, observada a fé pública presumida concernente aos documentos emitidos por entidades públicas, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Dilson Pereira dos Santos Júnior
Gerente de Recursos Humanos
Portaria nº 73/2010/IFTO Campus Palmas

